



**ANTES E HOJE: A COLONIALIDADE E OS PROCESSOS QUE PRODUZIRAM
SIGNIFICADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO NEGRA EM
ALAGOAS.**

**BEFORE AND TODAY: COLONIALITY AS A PROCESS OF PRODUCING
MEANINGS OF VIOLENCE IN ALAGOAS.**

Sergio da Silva Santos¹
sergiosantosciso@gmail.com

RESUMO

É por meio da economia açucareira que se expande a colonização do território alagoano, mas é também por meio das relações de parentesco, utilizadas nos processos de constituição de Sesmarias, que o território se expande dentre a mata densa existente. Os banguês, ou engenhos, tornaram-se central na constituição social de Alagoas. Neles se agruparam indígenas, negros e portugueses, no entanto, era esse último que detinha o poder social, cultural, político e econômico. Este artigo apresenta uma reflexão sobre os processos culturais, sociais, políticos e econômicos que possibilitaram as diversas maneiras de produzir significados em torno das violências em Alagoas. Em particular, abordo as dimensões raciais e os vínculos do período colonial que refletiram e refletem nas dinâmicas de produção de significações para os corpos negros. A partir de um diálogo com a autores que fazem parte da historiografia alagoana, busco compreender, e no mesmo passo, apontar os principais elementos que potencializam as dinâmicas do racismo na violência em Alagoas.

Palavras-chave – Racismo; Violência; Processos de Significação; Representações Sociais.

ABSTRACT

It is through the sugar economy that the colonization of Alagoas territory expands, but it is also through kinship relations, used in the processes of constitution of Sesmarias, that the territory expands among the existing dense forest. Banguês, or engenhos, became central to the social constitution of Alagoas. Indians, blacks and Portuguese came together in them, however, it was the latter who held social, cultural, political and economic power. This article presents a reflection on the cultural, social, political and economic processes that made possible the different ways of producing meanings around the violence in Alagoas. In particular, I address the racial dimensions and the ties of the colonial period that reflected and reflect on the dynamics of producing meanings for black bodies. Based on a dialogue with authors who are part of Alagoas historiography, I seek to understand, and at the same step, point out the main elements that enhance the dynamics of racism in violence in Alagoas.

key words – Racism; Violence; Significance Processes; Social Representations.

¹ Universidade de Brasília (UnB).

INTRODUÇÃO

Pensar sobre os processos sociais e culturais da violência em Alagoas, é resgatar a vivência negra neste lugar. A vida como ela é hoje, valorizada e tida como o principal bem que o ser humano pode ter, produziu sua porção de significados, ainda no período colonial. São as vidas brancas que possuem valoração, enquanto outros corpos foram empobrecidos, desprovidos de capitais, e de positividade. É comum, o discurso de alguns intelectuais, por vezes brancos (as), das ciências sociais, enfatizando que não se pode afirmar que há um genocídio da população negra, pelo fato de que o significado da palavra *genocídio*, ordenado e produzido através de um lugar e um tempo específico, não correspondem ao que ocorre atualmente com a população negra no Brasil. Limitação do olhar sociológico?

É preciso apresentar as versões sobre essas questões. Por que é preciso resgatar a todo instante os fatos produzidos cotidianamente pelo colonialismo e eurocentrismo para que a narrativa intelectual e da militância negra seja observada e analisada por intelectuais brancos(as)? Porque ainda desconfiam do genocídio ocorrido e que ainda ocorre nas cidades brasileiras. Sendo assim, é por necessidade que apresento através da historiografia o cotidiano de Alagoas e os processos sociais do colonialismo que edificaram as representações sociais em torno da população negra e definiram o valor das nossas vidas.

A HISTORIOGRAFIA ALAGOANA E A PRODUÇÃO DOS SIGNIFICADOS.

Em *O Banguê das Alagoas* (2006), Manoel Diégues Júnior apresenta de forma temporal as etapas do povoamento do território alagoano e as dimensões dos engenhos de açúcar nos processos de constituição de riquezas e exploração de africanos(nas). A colonização em Alagoas, segundo Diégues Júnior (2006), dá-se através da agricultura da cana-de-açúcar. É por meio da economia açucareira que se expande a colonização do território, mas é também por meio das relações de parentesco, utilizadas nos processos de constituição de Sesmarias, que o território se expande dentre a mata densa existente. Os banguês, ou engenhos, tornaram-se central na constituição social de Alagoas. Neles se agruparam indígenas, negros e portugueses, no entanto, era esse último que detinha o poder social, cultural, político e econômico.

Diéguas Júnior (2006) afirma que “vem do tronco português a formação da sociedade alagoana” (p.85) e aponta a importância lusitana para a constituição de uma sociedade agrária, patriarcal e baseada na grande propriedade. É importante compreender que o olhar do autor sobre essas questões se baseia nas perspectivas que orientavam as leituras sobre a formação social e econômica do Brasil no período, e certamente foi influenciado por alguns autores, principalmente por Gilberto Freyre (1900-1987) que escreveu o prefácio do seu livro.

Segundo as pesquisas realizadas por Alfredo Brandão (1935) e publicadas no livro *Os negros da História de Alagoas*, há uma ênfase no registro da primeira presença negra em Alagoas e da presença branca, no mesmo tempo e espaço. Ou seja, há por parte de Diéguas Júnior (2006), uma supervalorização da influência portuguesa em detrimento da influência africana na constituição social e cultural de Alagoas. A posição de escravo na composição social, certamente, é a principal questão endossada pelo autor.

Diéguas Júnior (2006) expõe sua posição sobre o negro, destacando que ele foi um elemento que colaborou de forma fundamental na obra colonizadora. É na economia, especificamente no engenho de cana-de-açúcar, que se dá a centralidade da presença negra no território. O autor sugere que:

[A partir da] integração social na terra, os negros e as negras trazidas como escravas tiveram também o papel de colorir a população através da mestiçagem, apesar dos preconceitos criados com a distinção de classes sociais. (p.87)

As dimensões sociais, culturais, políticas e econômicas foram de fato determinantes para pôr a população negra no lugar de subalternidade. No entanto, as interpretações que são construídas por alguns historiadores e cientistas sociais alagoanos, em particular por Diéguas Júnior (2006), reproduzem a naturalização do processo de exclusão. Assim, os significados produzidos na literatura historiográfica, tais quais os referidos anteriormente, que apontam para uma população africana reprodutora de mestiços e para uma distinção social através das classes sociais, devem ser observados de forma crítica.

A África como lugar de origem, a língua falada, as práticas religiosas, o fenótipo, para além das classes sociais, produziram as distinções no período. Ser africano era ser negro e, conseqüentemente, escravo. Essas são dimensões representativas até hoje imaginadas e reproduzidas no Brasil; em Alagoas não foi/é diferente.

É na literatura que trata sobre a formação social e econômica de Alagoas que encontramos as elaborações sociais distintivas das elites que escreveram sobre o período, como também sobre suas impressões em torno do papel da população negra. E de fato, não é a classe social o mediador das representações e dos significados construídos em torno da população negra. As marcas no corpo negro, sendo as “mãos e os pés do senhor”, estão estampadas nas passagens dos livros que tratam de castigos e nos anúncios de jornais da época colonial.

Ainda que diante de todos esses elementos, Diégues Júnior (2006) se questiona e lamenta, afirmando que Alagoas não se “beneficiou” com a mão-de-obra estrangeira no século XIX. O lamento do autor se refere ao fato de que não foram recebidos aqui europeus. (p. 87) É o “negro”, o “outro”, o “diferente”, o “submisso”, o “escravo”, que funda o território alagoano em conjunto com as populações indígenas. No entanto, o valor do corpo branco ecoa no imaginário quando se trata da presença imigrante, das classes sociais e da miscigenação. O invasor português é entendido como o “motor da história” e do empreendedorismo, enquanto à população negra cabe o papel de bengala.

O açúcar, o trabalho forçado e a escravidão, constrói os elementos simbólicos que orientam a formação da sociedade alagoana no que se refere à constituição da representação e do imaginário em torno da população afro-brasileira. Os elementos que constituem as sociabilidades em Alagoas expõem um processo cíclico e sem freios.

Segundo Diégues Júnior (2006), “é o açúcar e a instituição da escravidão, que assegura a prosperidade dos senhores de engenho”. (p. 44) Não há fato novo existente sobre essa questão. O autor vai além e enfatiza que para isso contribuiu a “*importação* de escravo negro e que o *português* é a figura dominante, e que o negro com sua inestimável colaboração foi integrado na formação social da terra”. (p. 85) E segue, afirmando que “o português pronto para todo o serviço se desdobrou na cultura da cana-de-açúcar” (p. 86). A citação recortada é uma tentativa de contribuição para o nosso raciocínio. A data da primeira publicação do livro é de 1949, ao que se seguem três edições, sendo a última de 1980.

O português é o colonizador. São repetidas vezes citadas, em especial na produção de Diégues Júnior (2006), a representação da população africana como *negro*. Ao português não é necessária à utilização da palavra “branco”. O autor julga redundante a utilização da palavra a quem domina pelo lugar de origem e seu papel social, e não pelas características fenotípicas.

É intrínseca à população africana escravizada a relação com o solo e com a terra, ou melhor, como enfatiza o autor, essa população “foi integrada a formação social da terra”. A afirmativa diz muito sobre a presença africana em Alagoas, ou não diz nada. Primeiro, é importante destacar o significado do que seria a integração social da terra, e depois tentar imaginar os resquícios dessa representação. Ser negro significa ser “os pés e as mãos do português”². Essa é a afirmativa que resume a ideia central da integração social à terra. Mas é claro que não se resume algo dessa magnitude. A percepção do autor sobre a lógica do trabalho no período, século XVI, é a tentativa de ilustrar o Português como o empreendedor. No entanto, os registros que são destacados pelo autor em todo livro nos dizem o contrário, que os africanos foram os grandes empreendedores no processo de constituição e povoamento de Alagoas.

Toda a produção cultural e intelectual africana é desprezada, restando apenas o trabalho braçal e a instituição escravista e o folclore como marcas dessa população para serem analisadas nas literaturas que contam a história de Alagoas ou analisam os processos sociais. É a representação social de um povo, que na literatura é recorrente, mas também, e principalmente, nos registros jornalísticos produzidos entre os séculos XVI e XIX. A relação açúcar, trabalho e escravidão permeia o imaginário social e expõe as inúmeras fronteiras de poder que uma pessoa de tronco africano encarou no cotidiano daquele período. Essa tríade não apenas impactou negativamente no processo de inclusão da população negra noutras formas de trabalho e acesso ao conhecimento, mas também os colocou na posição de estigmatizados.

Como pensar a população de tronco africano atualmente sem pensar nas relações sociais existentes entre os séculos XVI e XIX? Mas como imaginar que uma literatura que narra a presença africana em Alagoas produzida já no século XX apresenta esta população desprovida de cultura, tendo apenas o trabalho forçado e os “crimes” como elementos para sua reflexão? As narrativas em torno do trabalho, da escravidão e dos crimes, formam outras maneiras de pensar sobre a presença africana em Alagoas.

² Diégues Júnior (2006) utiliza essa expressão em seu livro, tendo como referência André João Antonil em seu livro: *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo, 1923. No livro, Antonil faz referências ao Padre Antônio Vieira que proclamava serem os escravos os pés e as mãos do senhor.

PRODUÇÃO DE SIGNIFICADOS EM TORNO DA VIOLÊNCIA EM ALAGOAS.

Assim narra o autor: “Nas Alagoas, como para as demais partes do Brasil, é a lavoura canavieira que *atrai o escravo negro*.” (JUNIOR, 2006. p. 163). A história foi mudada? Não. Destacamos mais uma dentre as várias formas de representar socialmente a ideia do período escravocrata. Os portugueses foram atraídos para esta costa marítima por extensão de poder; os diversos seres humanos de origem africana de inúmeros grupos étnicos, não. Esses não foram atraídos, foram sequestrados. O período colonial não possibilitou um processo emigratório para os africanos. Diégues Júnior (2006) aponta que os documentos, como inventários e testamentos de senhores rurais alagoanos, citam os principais grupos étnicos que foram sequestrados e trazidos para alagoas: “africanos de Angola, Congo, Rebôlo, Costa da Mina, Benguela, Caxangue; raros os de Moçambique ou da Cabinda”. (p. 164)

As marcas produzidas através do sequestro e da prisão atravessaram séculos. A população africana se tornou vítima do cárcere e esse regime impulsionou a representação do aprisionamento sobre estes sujeitos. As narrativas sobre os quilombos, principalmente, o de Palmares, surgido em Alagoas e Pernambuco, é sem dúvida a melhor experiência para compreendermos as dimensões simbólicas produzidas sobre os africanos e afro-brasileiros.

O Quilombo dos Palmares surgiu, no final do século XVI. A narrativa da liberdade, a fuga como alternativa ao cerceamento da vida, é, ante a atualidade, símbolo de resistência, principalmente para os movimentos sociais. Para a época, configurava-se crime absolutamente grave. É importante trazer esta reflexão porque ela apresenta alguns elementos que nortearão o conjunto das representações que demarcam as produções sobre os africanos e afro-brasileiros em Alagoas, tais quais, o modo como os jornais da época representavam as relações entre os “criminosos” e a polícia.

O “negro”, representação produzida pelo outro, repetidas vezes citadas na literatura alagoana como sinônimo de escravo, é palavra por vezes ressignificada pelo Movimento Negro. Ainda disputada, em torno dos significados do passado e do presente, ela é uma peça fundamental para compreendermos a construção das sujeições produzidas em torno do ator-crime.

A busca insaciável pelos africanos escravizados era representada pelo “Fugitivo”, designação não apenas pelo ato de praticar a fuga, mas pelo fato de se negar a ser explorado de forma sumária pelo senhor de engenho. A ideia de negação em torno do *status quo* de

“negro escravizado” mobilizou o enfrentamento à estrutura colonial e suas regras estabelecidas. Por isso, tornou-se inimigo, perseguido incansavelmente por seus algozes. A representação mais cruel de todos esses significados foram as diversas mobilizações da colônia e suas inúmeras tentativas de entrada no Quilombo dos Palmares.

Segundo a historiografia, foram 14 tentativas de entrada no Quilombo dos Palmares por luso-brasileiros. De acordo com a cronologia apontada por Diégues Júnior (2006), essas tentativas aconteceram entre os anos de 1667 a 1694 – período de grande repressão a outros quilombos existentes, menores em comparação com Palmares em Alagoas. Não era a constituição dos quilombos o ponto nevrálgico, mas sim a possibilidade dos africanos escravizados se tornarem livres. A mão de obra escravizada mantinha o funcionamento e o *status* das famílias açucareiras, de tal modo que não era possível o crescimento da produção sem as atividades realizadas de forma obrigatória e não remuneradas. A única saída dos colonos era reaver “seus escravos”.

É no século XIX que se pode encontrar registro frequentes sobre o cotidiano de afro-brasileiros em Alagoas, nos períodos anteriores e posteriores à Lei Áurea. É possível, a partir dos anúncios de jornais e regras sociais instituídas nas cidades alagoanas, identificar como os processos de socialização e produção de sentidos em relação aos afro-brasileiros se mantiveram. É possível ainda identificar como as relações poderiam ser “institucionais”, e ao mesmo tempo “autônomas”. A Polícia e os Capitães do Mato aparecem como atores dessas mediações.

Diegues Júnior transcreve uma notícia vinculada pelo Diário de Alagoas, em de 2 de janeiro de 1866:

(...) num lugar na Gruta do Timbó, ao norte das cidades das Alagoas, um grande quilombo, composto talvez de trinta pretos, os quais vivem assaltando a quem passa e aos diversos engenhos daquela costa. Os pobres senhores de engenho e lavradores por tanto reverses sofrem no seu modo de vida, que tão pesados tributos pagam ao estado, estão agora sujeitos a novo tributo, que sobre eles derrama um bando de bárbaros salteadores. (2006, p. 174-175)

É importante destacar que esse registro acima não representa uma época específica, mas uma representação que percorre séculos. Não é uma representação somente construída para aquele momento histórico. A nota jornalística não é uma informação, mas uma

reclamação. Traduzimos da seguinte maneira: “o noticiante reclama que existem pretos soltos atrapalhando o lucro dos pobres senhores de engenho e que certamente clama por providências”. A notícia aponta para o fato de que um organismo paralelo ao Estado está sendo organizado para cobrar tributos do pobre senhor, sendo esses, bárbaros salteadores. Não importa a época, os afro-brasileiros carregam consigo esse peso. É importante compreendermos como as representações funcionaram no período, justamente para que as reflexões contemporâneas possam ser ainda mais ricas no que se refere às questões das (os) jovens negros, dos espaços públicos, dos processos interacionais com a polícia e com outras instituições.

Vejamos um exemplo: “nenhum escravo, qualquer que for o sexo, poderia habitar fora da casa do seu senhor ou administrador sem o consentimento deste ou da Polícia”. Esse é um dos artigos do Código de Postura aprovado pela Câmara Municipal de Maceió em junho de 1851. Essa lei aprovada em Maceió, em 1850, foi reflexo do impedimento do tráfico negreiro. A polícia era, naquele tempo, o acionamento “institucional” que garantia que os “fugitivos” seriam caçados. Logo, o acionamento da polícia, e não apenas dela, era uma forma de, em um primeiro momento, institucionalizar a criminalização dos afro-brasileiros; e em um segundo, de garantir que não houvesse perda de mão de obra, já que não mais era permitida a realização do tráfico de pessoas para serem escravizadas.

Os fatos sociais apresentados até o momento são cadeias de informações que elaboram estruturas de representações que fomentaram inúmeras formas de regulação em torno da liberdade e participação dos africanos e afro-brasileiros na vida social daquela época. Mas, sobretudo, definiram e definem questões que alimentam as estruturas político-sociais da sociedade brasileira. A frase: “Achei esse escravo no fumódromo! Quem for o dono avisa!”³ não foi dita ou divulgada em 1850, mas em 2018. É importante a compreensão de que as construções sociais e culturais dos afro-brasileiros estão conectadas por esta linha imaginativa e representacional, em que a pessoa branca identifica a pessoa preta como escrava. Mas, para além de um processo individual, essa perspectiva é coletiva e toma contornos institucionais.

³ No dia 10 de março de 2018 o sítio virtual do Geledés Instituto da Mulher Negra reproduziu a seguinte notícia: “FGV suspende aluno por 3 meses após ofensa racista”. Um aluno da instituição destacada na matéria teria fotografado um estudante preto e compartilhado na rede social *WhatsApp* o adjetivando como escravo. O fato nos diz muito sobre as representações sociais em torno de pessoas de pele preta, e como a memória social, cultural e política da época ainda se encontram, de alguma maneira, enraizados.

Félix Lima Júnior (1975), apresenta em seu livro *Escravidão em Alagoas*, publicado em 1975, uma série de relatos e anúncios de jornais do período escravocrata e pós-escravocrata na cidade de Maceió. Logo no início da obra o autor pergunta: “O que fizeram os governos imperial, provincial e municipal por esses pobres pretos e pardos? Nada. Infelizmente. Não abriram escolas e nem oficinas onde eles apreendessem a ler e a trabalhar” (p. 9). A negação do direito ao conhecimento e ao trabalho remunerado era uma forma de potencializar as representações negativas dos afro-brasileiros. Os trabalhos eram forçados. Sem direitos de circular pelos espaços da cidade, os africanos e afro-brasileiros estiveram vigiados e anunciados como mão-de-obra. Os registros jornalísticos apresentados por Lima Júnior (1975) em seu livro retratam uma parte da história de Alagoas que se tornou tabu e esquecida, mas que se perpetuaram como marcas profundas para os afro-brasileiros residentes em Alagoas.

Situações envolvendo a atuação da polícia alagoana estiveram em muitos registros apresentados por Lima Júnior (1975), retirados do Instituto Histórico de Alagoas, tanto em formato de documentos oficiais quanto de anúncios de jornais da época. É importante compreender como e porque a polícia era acionada; e quais os elementos simbólicos e de representações que foram construídos em relação a ela naquela época. O fato é que há um conjunto de relações e interações que envolvem afro-brasileiros, polícia, senhores de engenho, relatos de jornais e uma elite política. Assim é possível que, diante dessa conjuntura, consiga-se definir a base da pirâmide hierárquica:

O Dr chefe de polícia da então província mandou recolher à cadeia, sete escravos do engenho Satuba, então pertencente à firma Felix Bandeira, Coutinho e Cia; presos pelo tenente da polícia militar, Laurindo Barbosa de Melo, pois preparavam um levante contra o administrador do mesmo. (JÚNIOR, 1975, p.30)⁴

É um relato importante no que se refere ao papel desempenhado pela polícia naquele período. A notícia aponta para uma ação em que tem como objetivo o atendimento a uma demanda do “senhor de escravos” em que se supõe que haveria naquele momento um levante de escravizados. A narrativa oficial da Polícia Militar de Alagoas é que ela tenha sido fundada

⁴ Anúncio descrito a partir do Livro *Escravidão em Alagoas* de Félix Lima Júnior, 1975. Notícia do Jornal “Diário da Manhã”, de 03 ou 05 de março de 1883.

em 3 de fevereiro de 1832⁵, recebendo o nome de Corpo de Guardas Municipais Permanentes e teve como primeira missão a manutenção da ordem na província de Alagoas e debelar os adeptos da Guerra dos Cabanos. A manutenção da ordem era na verdade o sustentáculo do *status quo* dos senhores de engenho e do império, e isso incluía, como de fato apresenta a narrativa da história da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, a perseguição às manifestações políticas, culturais e sociais dos africanos, afro-brasileiros e pobres.

Os chamados “levantes” eram comuns nas diversas regiões de Alagoas e eram, segundo a historiografia, vistos como crimes graves. Os castigos eram recorrentes e as perseguições a africanos e afro-brasileiros que buscavam liberdade através da fuga eram realizadas através do uso da polícia e dos capitães de campo. As mediações entre os regramentos sociais estabelecidos pelos colonos, e posteriormente pelo reinado, e as “transgressões” cometidas pelos indivíduos submetidos aos regimes foram produzidas pelo uso da violência. É, aliás, a violência que, de alguma maneira, funda os processos de sociabilidade, atuando como uma marca e um elemento importante para a constituição cultural, social, política e econômica do estado de Alagoas, inclusive no que diz respeito às instituições, principalmente a polícia.

Lima Júnior (1975) apresenta relatos recorrentes de acusações de levantamentos retirados de anúncios de jornais e nesses relatos consta a participação efetiva da polícia como o ator responsável pelo reordenamento social.

A ré Lina, em fins de março deste ano, tentou envenenar a senhora do Delegado Manoel José Teixeira de Oliveira, de quem ela era tida como escrava porque pertencia a uma filha do mesmo Teixeira, mulher do Sr. Dourado. Em vez de ser entregue à polícia, e ser processada, a escrava Lina apenas foi surrada por seu senhor. Nos fins, porém, de agosto, o Sr. Neiva, chefe de polícia, instaurou o processo e em menos de 51 dias tudo se deu por acabado, sendo o processo levado a Júri e a ré absorvida (, p.32)

O relato do jornal apresenta de forma absoluta que a violência era, antes de qualquer ação, a prioritária. O jornal estranhou o fato de *Lina* não ser encaminhada para as “autoridades policiais” e processada antes de sofrer atos de violência pelo senhor. Parece razoável o estranhamento do jornal, se de fato o “crime” fosse constatado. Mas a questão em jogo não é a sanção sem violência, mas talvez a legitimidade do uso da violência por parte das autoridades

⁵ Essa é uma narrativa da história da Polícia Militar do Estado de Alagoas que consta no seu site: <www.pmal.al.gov.br> Essa narrativa foi reproduzida no livro escrito pelo, atualmente, Capitão Silvio Teles que narra a partir da historiografia e de recortes de jornais a história da PMAL.

policiais. A autoridade do Senhor é institucional, a polícia tornou-se um instrumento dessa legitimidade, assim como a justiça. No caso citado, o Júri absorveu não pelo fato de não existir provas contra *Lina*, mas pelo fato de o senhor *Dourado* não reconhecer o Júri como o local institucional para punir “sua escrava” e certamente não permitir nova punição para ela. Poderíamos dizer que houve uma desregulamentação dos processos criminais. Mas mais do que isso, torna-se um exemplo de que o corpo negro era representado naquele momento como um corpo de castigo indiscriminado, como parte de uma estrutura imaginativa de negação da existência da dor, do direito, da vida e da liberdade.

A relação trabalho, escravidão e crimes, apresentam elementos importantes de como naquele período as representações em torno dos corpos dos africanos e afro-brasileiros como escravos, era comum ao cotidiano. Por exemplo, o jornal “O Tempo” noticiou que estava preso na cadeia da cidade de Porto Calvo (AL), um preto livre de nome Venâncio, “donde só sai para carregar água e fazer outros serviços com corda ou pescoço”, pois queriam reduzi-lo novamente à escravidão (JÚNIOR, 1975, p.35). Preso pelas autoridades policiais pelo cometimento de algum crime, Venâncio, homem livre, não pode ser realmente livre pelo simples fato de ser o outro, o diferente, o negro. E como pena deverá voltar a condição de escravo, porque esse direito não lhe pertencia. Não é apenas a polícia que lhe devolve o status de escravo, a sociedade da época pensava dessa maneira e por isso tornou-se comum tal arbitrariedade. O lugar de Venâncio não era a liberdade, mas sim o encarceramento, a posição de escravo. O trabalho forçado, a escravidão e o crime eram impulsionados pela estrutura social, e nesse caso, postos em prática pela polícia.

Não é apenas em Porto Calvo, afirma Lima Júnior (1975), que foram constatados casos dessa natureza. Em Maceió isso ocorria constantemente. A manutenção da ordem pública passava por essas dimensões “estamentais”, ou seja, não se verificava a permissão de uma mudança de comportamento em relação aos africanos e afro-brasileiros que não fosse de mantê-los dominados e cerceados dos processos de participação plena do cotidiano das províncias. As dimensões simbólicas foram mantendo um estilo de vida comum no período, encampando algumas lutas diárias dos subalternizados diante de algumas maneiras de que foram submetidos à negação dos espaços públicos. A vigilância não era apenas das autoridades policiais ou dos senhores, mas de um conjunto social que indicava a impossibilidade de acesso à liberdade. Não há como não pensar sobre essas questões

observando como eram estrategicamente orientadas as autoridades. Viam os africanos e afro-brasileiros como escravos, negros, mercadoria, sem alma, sem sentimento, bichos, etc.

A Câmara Municipal de Maceió estabeleceu, em 1828, que levaria 50 bolos na primeira vez e 100 na segunda, o escravo que lavasse roupa nas cacimbas abertas na Várzea por trás do Parque da Artilharia. Entretanto, pessoa livre que cometesse a mesma falta, pagaria, de multa, 1\$000 e, na reincidência, 2\$000 quantia regular para a época. (JÚNIOR, 1975, p. 43)

A narrativa que Lima Júnior (1975) apresenta é uma das muitas restrições criadas no período que colocavam africanos e afro-brasileiros em situação de desigualdade. Como justificar uma pena por proibição através do uso da violência para uns e através de pagamento monetário para outros? A única justificava é a de que o corpo dos subalternizados é parte do processo de sociabilidade da violência, e não apenas isso, que esses corpos são também significantes da violência. É para isso que esse corpo existe e só. De 50 ou 100 bolos tomados por conta do uso do açaúde, se tem um jovem afro-brasileiro vítima da violência nas cidades nos dias atuais.

Existiam diversos tipos de violências sofridas por africanos e afro-brasileiros que ainda hoje não são incomuns. Usar o aprisionamento em lugares públicos com placas indicando “ladrão” era uma forma de castigar seres humanos acusados de furto. O que remete a um caso ocorrido no estado do Rio de Janeiro em fevereiro de 2014, onde um jovem afro-brasileiro foi amarrado sem roupas a um poste, no Flamengo, zona sul da capital.⁶ Lima Júnior (1975) afirma que os castigos aos indivíduos sujeitos a institucionalidade da escravidão e da violência tinham, quando cometiam faltas graves, as orelhas cortadas, os seios amputados, os dentes quebrados e as costas marcadas. (p. 30) A exposição aos seus pares e para a comunidade servia como um exemplo com o objetivo de consolidar uma forma de pensar em torno da constituição de uma ética para a justiça. O senso coletivo em torno da justiça e a violência como sinônima foram se consolidando e se transformando em um modelo comum ao cotidiano.

⁶ O portal de notícias G1 publicou no dia 03 de fevereiro de 2014 a seguinte manchete: *Adolescente é espancado e preso nu a poste no Flamengo, no Rio*. A notícia aponta para um jovem que seria suspeito de cometer roubos na localidade e por este motivo foi espancando e amarrado sem suas roupas a um poste. Além da matéria do G1, outros veículos de comunicação noticiaram o fato. <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/02/adolescente-e-espancado-e-preso-nu-poste-no-flamengo-no-rio.html>>

O caso do jovem amarrado no Rio de Janeiro apresenta um dado interessante. É preciso voltar nesse caso para evidenciar mais uma representação consolidada no imaginário social. Os “Justiceiros”⁷, assim denominados os homens que espancaram e amarraram o jovem em um poste, obtiveram na mídia e nas redes sociais um clamor popular. A notícia jornalística apresentada pelo Jornal do SBT no dia 4 de fevereiro de 2014 apresenta uma reportagem sobre o fato. A senhora Yvone, artista plástica e moradora do bairro em que o fato ocorreu, define o acontecido como uma barbárie: o jovem estava amarrado a um poste, com um ferimento profundo na nuca, com metade da orelha decepada e vários hematomas nas costas. Após a apresentação da reportagem, a jornalista Rachel Sheherazade, apresentadora do jornal, fez seus comentários em formato de editorial: “a atitude dos vingadores é compreensível, já que a polícia e a justiça são desmoralizadas.” Segue dizendo que “o que resta para o cidadão de bem é se defender dos ataques dos bandidos e que a violência cometida é um ato de legítima defesa coletivo”.

A senhora Yvone constitui sua ética de justiça a partir de uma experiência social diferente da de Sheherazade. A última segue orientada pelos mecanismos representacionais produzidos outrora, estruturada no imaginário social cotidiano violento das províncias. Os comentários nas redes sociais, não precisam entrar aqui como exemplo, basta o leitor visitar os anais da internet e tomar a prova para si mesmo. O fato primeiro, narrado por Lima Júnior (1975) é ocorrido em meados de 1852 e o segundo em 2014. Existe algo comum nas orientações e nas práticas ocorridas nos dois casos? É possível que haja um senso de justiça orientado por práticas violentas para jovens brancos que comentem o mesmo tipo de crime? Não precisamos responder imediatamente, posteriormente apresentaremos pistas sobre os processos que constituíram e constituem as impressões sociais em torno dos afro-brasileiros.

Apresento agora parte de uma publicação do Major Bonifácio Silveira, no jornal Gazeta de Alagoas de 9 de outubro de 1938, sob o título Velharias.⁸ Nessa publicação, o autor discorre sobre a sentença proferida pela justiça ao escravizado Thomaz no ano de 1864 em Alagoas. O réu foi condenado no dia 20 de outubro a 250 açoites, sendo essa punição realizada em dias diferentes, e depois deveria usar por três anos, um Argolão de Ferro ao pescoço. As etapas são apresentadas da seguinte maneira:

⁷ Sobre o assunto consultar Jacqueline Sinhoreto (1988); José de Souza Martins (2015).

⁸ Gazeta de Alagoas de 9 de outubro de 1938, sob o título “Velharias”. Citação retirada do livro de Felix Lima Júnior, *Escravidão em Alagoas* (1975).

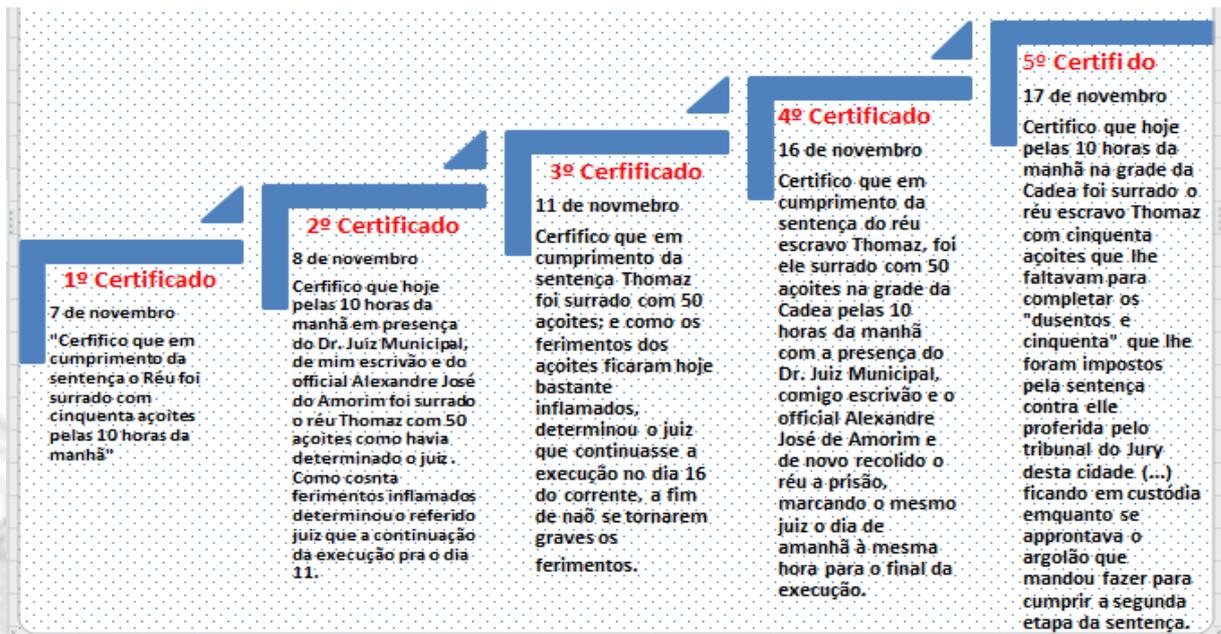


Figura 1: Etapas da sentença proferida pela justiça ao escravizado Thomaz no ano de 1864 em Alagoas.
Fonte: JÚNIOR, F. *Escravidão em Alagoas* (1975)

Depois de ler esse relato intitulado Velharia, imagino o quanto isso é presente atualmente. A representação do corpo negro como um espaço ou território de violência tem uma ancoragem nesse relato. Foram 250 açoites em 11 dias, com as costas inflamadas e sem qualquer piedade, ou sentimento de culpa por parte dos seus algozes. Não é possível imaginar a dor de ser violentado psicológica e fisicamente durante o período de encarceramento e de sofrimento diário ao ter seu corpo invadido por uma ideia moral e política de justiça. Lima Júnior (1875) apresenta um anúncio jornalístico do *Jornal do Comércio* de 11 de janeiro de 1862 que nos chama a atenção:

Escravo fugido – Fugiu do engenho, no dia 13 de dezembro de 1859, um moleque creoulo, por nome José Gregório, idade de 20 a 24 anos, bem preto, altura regular, alegre e regrista, officio de carreiro, o qual foi prêso na Bahia, em fevereiro de 1860, e remetido para Pernambuco em um vapor, de onde tornou a fugir e supõe-se estar na Bahia; roga-se às autoridades policiaes e capitães de campo que o apreendam e o remetam a Pernambuco, a entregar ao Sr. João Pinto de Lemos Júnior e que pagará qualquer despesa que se fizer – Umbelino de Paula Souza Leão. (JÚNIOR, 1975, p. 52).

O ato de fugir representava uma das maiores desordens que um africano e afro-brasileiro poderia cometer, depois, claro, do assassinato do senhor de escravos. Nesse contexto de crime, os relatos apresentados por Lima Júnior, no seu grande trabalho de coleta

nos anúncios de jornais da época, apresentam inúmeras questões, desde um simples anúncio até o pagamento de recompensas. No anúncio acima percebe-se que havia o entendimento dos senhores de escravos de que a polícia era um ator social fundamental no processo de captura de fugitivos, mas também reconheciam os capitães de campo como outros atores que exerciam essa atividade. O acionamento da polícia tinha um aval institucional da província para realizar buscas e efetivar as penas determinadas pelo juiz provincial, noutro lado os capitães de campo exerciam um poder autônomo, semelhante ao exercido pela polícia. Apontar para uma separação dessas suas atividades é uma tarefa arriscada, então prefiro apresentar esses dois atores como sendo responsáveis pelas atividades de vigília.

“A quem competia prender esses foragidos?” Pergunta Lima Júnior ((1975). E ele mesmo responde: “Decerto aos Capitães do Mato e à Companhia de polícia.” (p. 55) Não havia qualquer outro ator que tivesse a incumbência de realizar tal tarefa, e sendo essa uma tarefa que rendia dinheiro aos seus cumpridores, parecia algo extremamente interessante. Não quando eram abatidos por grupos de africanos e afro-brasileiros reunidos em quilombos. São muitos os relatos sobre as tentativas de buscas em quilombos e a morte de grupos de captura.

Para além da questão das fugas, a polícia tinha a função de vigiar lugares, a exemplo da vigilância em torno do uso da maconha e das cacimbas em Maceió. Várias eram as leis provincianas, a tarefa da polícia, portanto, era regular e cumprir as penas. O Parágrafo Primeiro do Artigo Quinto da lei provincial de Alagoas de 1859, por exemplo, proibia africanos livres de negociarem com gêneros alimentícios, sob pena de levar 50 chibatadas. Em situação semelhante está o caso de Penedo (AL), datado de 1861, no qual “escravos encontrados nas ruas depois do toque de recolher eram conduzidos para a cadeia”. Durante festas de carnaval, se um escravo “saísse mascarado ofendendo a religião ou pessoas designadas, levava duas dúzias de bolos.” (Lima Júnior, 1975, p.95-96)

A polícia agia e vigiava a partir das noções produzidas através das leis que reproduziam o modo de representar um criminoso da época. Não muito diferente de hoje. No entanto, diferentemente da atualidade, o regime escravocrata determinava, a partir de leis, que africanos e afro-brasileiros eram ou criminosos ou sujeitos criminais em potencial. A vigilância era permanente: os feitores, a polícia e os capitães do mato eram os atores que exerciam essa atividade.

Pensando sobre esses aspectos da escravidão, é possível identificar, através de exercícios, os elementos atuais exercidos pela polícia para identificar os sujeitos criminais. Os

processos representacionais em jogo cotidianamente tendem a indicar, como alguns estudos já apresentaram, que homens afro-brasileiros possuem “potencial criminal” para o olhar policial. Ou seja, são mecanismos estruturados de representações que foram construídos e selados através de imaginários e do desenvolvimento cognitivo de alguns grupos sociais.

No livro *Mitos da Escravidão* (1989), Moacir Medeiros Sant’ana, um historiador alagoano sem formação – título recebido por ele próprio com base em seu notório saber –, apresenta, assim como Lima Júnior (1975), relatos e anúncios de jornais para revelar a realidade vivida pelos africanos e afro-brasileiros no período escravocrata. Nesse trabalho de Santa’ana, destaco algumas passagens importantes. A primeira delas diz respeito à percepção do autor em torno da continuidade das práticas violentas sofridas por afro-brasileiros após 13 de maio de 1888. Na oportunidade, o autor aponta que a “sociedade branca foi complacente e que a opinião pública também ajudou”. Diz ainda que “havia uma sensibilidade reduzida e uma conivência das próprias autoridades” (Sant’ana, 1989, p. 21). O autor apresenta relatos e opiniões sobre as violências praticadas, pela polícia e por outros agentes, posteriormente à Lei Áurea.

A data 13 de maio de 1888 não marcou o fim da violência aos corpos negros. A violência contra essa parcela da população está presente. Não vejo como não recorrer às narrativas contemporâneas para construir outra perspectiva sobre o pós-escravidão e a estrutura consolidada em torno da representação e do imaginário social produzido pelas instituições e pela sociedade branca que o autor destaca.

Os relatos citados até o momento envolvendo um jovem que foi amarrado a um poste e espancado na cidade do Rio de Janeiro e os respectivos comentários de uma jornalista sobre o acontecido, bem como o caso do jovem chamado de escravo numa faculdade e a posterior exposição nas redes sociais, confirmam os estigmas ainda mantidos na sociedade brasileira. Percebe-se, pois, que as interações e as relações de poder foram construídas por séculos como peças fundamentais para a edificação de determinados significados em torno dos afro-brasileiros:

Não só os antigos órgãos da imprensa alagoana, do período do regime da escravidão, como a documentação de natureza policial, da mesma época, pertencente ao arquivo público de Alagoas, atestando a frequência com que a fuga era praticada, acham-se repletos de anúncios de escravos nessa mesma condição, presos pela polícia e recolhidos às cadeias públicas, à espera das reclamações de seus proprietários (SANT’ANA, 1989, p. 30).

Os relatos encontrados nos três autores apresentados são semelhantes, ou seja, a historiografia alagoana é marcada por essas questões que envolvem crimes, vigilâncias e violências. O cárcere não era, e continua não sendo, um simples lugar em que as pessoas ficam presas. Ele é um sinônimo da violência. Estar no cárcere significava para os africanos e afro-brasileiros a extensão da casa grande, a extensão da mão do senhor-de-engenho nos seus corpos. São dois lugares de diálogos constantes onde existia uma única forma de linguagem. Tendo a dor do outro como a única resposta da sua sociedade por justiça, a polícia e o senhor orientavam os elementos cognitivos do que era uma pessoa sujeita a prisão, criminosa, proibida; e do que era ser livre, transitável e respeitada. As cadeias públicas eram a extensão das senzalas: lugares sujos e marcados de sangue. A dor de cada chibatada ecoava nas ruas de Maceió, saindo das cadeias públicas. Não era simplesmente um castigo para quem recebia, mas para todos os africanos e afro-brasileiros escravizados que viam e viviam em condições de subalternidade.

Moacir Sant'ana (1989) apresenta em seu livro um recorte dos arquivos administrativos e autos da polícia para ilustrar as questões relacionadas às sujeições presentes no período. Sem dúvida, é uma forma rica de apresentação, no entanto, o autor faz poucas reflexões. São compreensivas as limitações de Sant'ana em torno da realização de poucos pensamentos críticos durante a exposição do livro, mas é de extrema importância o papel que ele desempenhou ao produzir essa obra. Tendo isso em vista, transcrever na íntegra um registro dos autos policiais que Sant'ana traz em seu livro, é uma forma de ilustrar pontos importantes da história.

A 19 de abril de 1872, Cláudio Pereira do Nascimento, senhor de engenho **Pratagi**, também conhecido como **Pratagi da Praia**, pertencente ao termo de Maceió, em requerimento ao Chefe de Polícia de Alagoas, asseverou que sua escrava Benedita, então recolhida à Casa de Detenção de Maceió, (aonde fora apresentada pela sua irmã Clara) havia “fugido do engenho do suplicante, pelo fato de ser levemente castigada por faltas graves e insubordinações cometidas pela mesma escrava”, pedindo, por isso, que à mesma fosse infligida nova punição: seis dúzias de bolos, antes de lhe ser entregue. (SANT'ANA, 1989, p.22-23)

A primeira parte apresentada acima demonstra claramente que as interações entre os senhores e a polícia produziram determinados significantes em torno do que era considerado “fuga” e do reconhecimento das partes em seus papéis nesses casos. As construções

imaginativas diante do que era considerado crime se estabeleceram no corpo negro de maneira objetiva. O Caso da jovem *Benedita* é um dentre os inúmeros casos registrados no período em que não era necessário cometer crimes para que africanos ou afro-brasileiros se tornassem vítimas de violência institucional ou autônoma.

A detenção dessas pessoas era comum e instituída simplesmente por serem de cor preta. A descrição acima demonstra a nitidez dos tratamentos e o reconhecimento da normalidade por parte da polícia nos determinados tipos de solicitação. Os “bolos” como forma de punição configuravam as violências cometidas pela instituição policial para os casos de fuga, independentemente das causas da partida/fuga. Os senhores de engenho detinham fé pública, não por serem agentes reguladores da província, mas justamente pelo fato de eles mesmos representarem caráter institucional. O poder era emanado por eles e, conseqüentemente, a polícia lhes compreendia como tal:

O chefe de polícia, em despacho, pediu informações a respeito ao subdelegado da capital, bem assim o resultado do exame de corpo de delito realizado na escrava detida. No dia seguinte Lúcio José da Costa, suplente no exercício do cargo de Subdelegado de Maceió, através de ofício não só informou haver uma pessoa interessada na compra da escrava *Benedita*, o negociante Antônio Luiz Pinto, como juntou Autoamento do corpo de delito procedido na mencionada cativa, pelos Drs. João Sabino Vieira e Pedro José Pereira, bem como o Auto de perguntas feitas, à mesma *Benedita*. (SANT'ANA, 1989, p. 23)

O imediato atendimento ao reivindicante da punição para a jovem *Benedita* – o senhor de escravos – era prontamente uma função do chefe de polícia. Não havia outra saída senão reconhecer o poder eminente exercido por esse senhor e elaborar formas de que sua “propriedade” fosse devolvida. O fato acima também apresenta algo comum no período: a comercialização de africanos e afro-brasileiros encarcerados pelos comerciantes. Moacir Sant'ana (1989) não observou com surpresa nem nos chamou a atenção para esta prática: A existência do exame de corpo de delito, que a princípio pode parecer incomum, não exercia a função criminal de indicar se alguém feriu o corpo para imputar culpa. Existia, ao contrário, para que, no caso em que o indivíduo fosse comercializado, ter-se o diagnóstico do médico sobre as condições de saúde da “escravizada” ou do “escravizado” a fim de determinar o valor de venda. No entanto, se invertida a situação, ou seja, se o senhor fosse ferido por africanos

ou afro-brasileiros escravizados, o exame funcionava como um mecanismo de imputar culpa e pena:

Interrogada, depois de declarar supor ter vinte anos de idade, e haver nascido em Ipioca, deu sua versão dos fatos, narrando, então, que vindo mercadejar uns bolos de mandioca em Maceió, não conseguiu vende-los totalmente, daí haver voltado com algumas para casa de seu senhor que, inconformado, a 14 daquele mês de abril amarrou-a pelos braços e a castigou. A seguir, sabendo estar a mesma com quatro meses ou mais de grávida, após o castigo “passou-lhe uma corda pela cintura, apertando-a com força, sendo o fim do arrocho para ter lugar o aborto”, esclarecendo que o dito senhor “sempre dissera, e continua a dizer, que ela respondente dando à luz não (criaria) ele a criança, porque é liberta pela lei”, a denominada Lei do Ventre Livre, isto também havendo afirmado sua senhora, D. Rosa do Nascimento. (SANT’ANA, 1989, p. 23)

A dor que a jovem *Benedita* sofreu ecoa na história e no cotidiano brasileiro. Voltamos a pensar sobre a relação escravidão, trabalho e violência, porque não há nada mais caro para descrever como se demarcou um espaço imenso no imaginário social em torno da violência aos corpos negros. Certamente não era a primeira vez que a jovem *Benedita* vivenciava essas práticas, mesmo aos 20 anos de idade, entrando numa idade representada pela “juventude” na atualidade, ela provavelmente não sentia qualquer prazer relacionado à sua idade. Certamente estuprada pelo seu algoz, foi presa por fugir logo após o castigo. Mesmo produzindo riqueza para o senhor de engenho, *Benedita* foi castigada e o laudo pericial abaixo mostrar o quanto não havia qualquer apreço pela riqueza o senhor de engenho, ao espancar de forma cruel a jovem *Benedita*.

Os médicos que procederam ao exame de corpo de delito constataram a existência de ferimentos, inclusive ocasionados por chicote, em várias partes do corpo: face, nádega, costas e no braço direito, tendo ainda asseverado que a própria comoção produzida pelo castigo aplicado na escrava, grávida de quatro meses, fora suficiente para ‘produzir o aborto, que não verificou-se então, porém que (poderia) sobreviver mais tarde’. (SANT’ANA, 1989., p.23)

O crime cometido contra a jovem *Benedita* é inimaginável aos olhos da polícia. Como imaginar que ela teve forças para fugir depois desse grande massacre? E pensar que, logo após tudo isso, ainda foi encarcerada pela polícia! Não há parte do corpo negro que não tivesse sido sugado pelo ódio do agressor. Em coma, produzido pelo castigo, o médico afirma

que não há garantia da sua sobrevivência. O corpo preto de uma jovem violentada é destruído pela maneira como foram produzidos os significados em torno desse mesmo corpo.

Como não pensar nesse fato e não o tratar como atual? Como não acreditar na possibilidade de buscar os significados relacionados ao corpo negro nos registros históricos e dar-lhe a devida validade para as reflexões sociológicas atuais. Os elementos da violência cometida contra a jovem Benedita são importantes para que seja possível sentir, e não apenas refletir de forma sociológica. Imaginar a dor e saber o quanto do cotidiano do período está presente na atual sociedade é fundamental.

A despeito, não só das declarações prestadas por Benedita à polícia, integrante de Auto de perguntas, mas igualmente pelo que vem registrado no laudo daqueles profissionais de medicina, Chefe de Polícia, Dr. Serapião Eusébio d' Assunção, limitou-se a determinar, em despacho do dia 22, que após a cobrança de despesas de manutenção da escrava detida, o Administrador da Casa de Detenção podia efetuar a entrega da mesma ao requerente Cláudio Pereira do Nascimento. (SANT'ANA, 1989, p.24)

Devolvida ao seu almoz, a jovem Benedita certamente sentiu, como outros africanos e afro-brasileiros, o peso da sua cor. As relações institucionais e não institucionais definidas entre o senhor de engenho, a polícia e os capitães do mato ordenaram as interações naquele período e deixaram marcas profundas nas relações entre as instituições e as populações afro-brasileiras na atualidade. O exemplo de Benedita é um dos inúmeros casos expostos por Moarcir Sant'ana (1989) que evidenciavam a relação existente entre “fuga”, encarceramento e violência. Os anúncios de jornais da época eram recheados de fatos sobre corpos negros levados às delegacias, onde deveriam aguardar as reclamações de seus “proprietários” para que fossem devolvidos. Além dos elementos que orientavam as sujeições a partir do uso direto da violência, outras questões eram colocadas em prática no sentido de criminalizar e aniquilar os indivíduos subalternizados. Em Alagoas, em meados de 1853, “era vedado o ingresso de escravos às escolas de primeiras letras” (SANT'ANA, 1989, p. 56).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A negação de direitos é a pedra fundamental dos processos que alimentaram e alimentam as relações institucionais entre as populações africanas, afro-brasileiras e o Estado. É uma equação que não é tão simples de montar, mas que, por obrigação da função desse trabalho, intento abranger. A vigilância ao corpo negro é secular. Para os africanos e os afro-brasileiros que estiveram sob o regime de escravidão, não existia outra interação que não fosse o ato de ser vigiado. A circulação na província era sempre vigiada. Do ponto de vista do corpo e das inúmeras maneiras de identificar um “escravo”, com certos apetrechos que lhe impuseram, a visibilidade era garantida, no entanto, eram invisíveis diante da dor sofrida e do processo de desumanização produzido pelo cotidiano. Visíveis como mercadoria, invisíveis como sujeitos.

São “tradições” da ruralidade que foram postas em prática nas dinâmicas urbanas. O modo de vigilância produzido nas cidades, especificamente na cidade de Maceió, foi trazido pelas marcas engendradas no pensamento coletivo de outrora: pessoas de pele branca não necessitam ser vigiadas, mas protegidas. É a historiografia alagoana que demonstra essa perspectiva. Ao pesquisá-la, tornou-se compreensível e perceptível o entendimento de como as representações construídas historicamente influenciam no cotidiano.

É importante entender que pessoas de pele preta, mesmo estando em um estado ou cidade de maioria não branca⁹, tornaram-se de alguma maneira – aprofundarei essa questão ao longo do livro – os sujeitos a serem perseguidos e vigiados. Os fragmentos da historiografia alagoana e fatos recentes contribuem para que possamos compreender os processos sociais que orienta os debates sobre Segurança Pública em Alagoas.

⁹ A população alagoana, segundo dados do IBGE, é formada da seguinte maneira: aproximadamente 1.006.230 de pessoas se declararam brancas e aproximadamente 2.009.607 de pessoas que se declaram negras. Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2010.



REFERÊNCIAS

BRANDÃO, A. 1988. **Os negros na história de Alagoas**. EDICULTE.

DE SANT'ANA, Moacir Medeiros. 1989. **Mitos da escravidão**. Secretaria de Comunicação Social,

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. 1974. **O Bangüê das Alagoas: traços da influência do sistema econômico do engenho de açúcar na vida e na cultura regional**. Maceió: Edufal, 2006.

LIMA JÚNIOR, Felix. **O Mito da Escravidão em Alagoas**. Maceió: Secretaria de Educação e Cultura.

SANTOS, Sérgio da Silva. 2019. **As narrativas sobre as facções criminosas em alagoas: polícias, juventudes, territorialidades, criminalidades e racismo institucional**. Tese de Doutorado em Sociologia. Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília.